



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,  
Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 168 – JULHO/2018  
Portaria 24/2018  
(DA/PRAD)**

13 de julho de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 024/2018 – DA/PRAD**  
**APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que consta no processo nº 23111.024281/2015-29, que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contratuais, em virtude de atraso na execução das obrigações assumidas e inexecução parcial, em desobediência ao item 8, Termo de Referência do Pregão n. 20/2015;

Considerando que o contratado foi notificado na forma da Lei, através de Ofícios Nº 39/2018, 55/2018, 59/2018, 69/2018 e 80/2018 – DA/PRAD;

Considerando que após análise do processo, decidiu-se pela aplicação da penalidade.

**RESOLVE.**

Art. 1º Aplicar à empresa ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barroso, 908/Sul, Centro – Teresina-PI, CEP 64.001-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.930.566/0001-00, com fulcro no edital do Pregão 20/2015, subitem 8.3.2, a penalidade de multa, no valor de **RS 974,40 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 11 de julho de 2018.

  
**Alexandre Rodrigues Santos**  
Diretor Administrativo  
UFPI